

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT CGP N.º 063, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo TRT n.º 1373000-91.2019.5.13.0000,

RESOLVE

Rever, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o Ato TRT GP N.º 128/2019, de 23.10.2019, publicado no DOU de 24.10.2019, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora **MARIA DE LOURDES FERREIRA DE SOUZA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe "C", padrão 13, matrícula n.º 285.069.807, no que se refere à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada — VPNI decorrente da incorporação de quintos/décimos, passando tal vantagem a ser originária da incorporação da fração de 4/5 (quatro quintos) da função comissionada de Assistente — FC-02, nos termos art. 62 da Lei n.º 8.112/90 (na sua redação original), arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94 e art. 15 da Lei n.º 9.527/97 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90 (incluído pela MP n.º 2.225-45/2001), com efeitos a contar da vigência da aposentadoria (24.10.2019).

Dê-se ciência.

Publique-se no DOU e DA e.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO

Desembargador Presidente

